PRO- 116/94
FOLH 02
P/ [illegible]

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº 135 DE 14 DE ABRIL DE 1994.

Senhor Presidente,

É com grande satisfação que encaminho à apreciação dessa Augusta Edilidade o incluso Projeto de Lei nº 495 de 14 de Abril de 1994, que "Dispõe sobre a implantação do Pólo Moveleiro de Ouro Preto do Oeste em área que especifica e dá Outras Providências."

Solicitamos que para a aprovação do presente Projeto seja feito em regime de urgência e em sessões extraordinárias.

Na oportunidade, renovamos os mais elevados protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

AGMAR DE SOUZA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

EXMº SR. AURO COELHO VIEIRA
D.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
OURO PRETO DO OESTE-RO.

Camara Municipal de Ouro Preto do Oeste
Serv. de Protocolo
Recebido Em 14/04/94
Horas: 10:30
Chefe

PROC. 116/94
FOLHA 03

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem nº 488

Camara Municipal de Ouro Preto do Oeste
Serv. de Protocolo
Recebido Em 14/04/94
Horas: 10:30
Chefe

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores;

Na busca de alternativas que concorram para a solução dos problemas sócio-econômico de nosso Município, o Poder Executivo Municipal, em consonância com o Poder Legislativo, tem procurado desenvlver ações direcionadas aos diversos segmentos de nossa sociedade.

Neste sentido, sensíveis à solicitação da associaç˜ao de um grupo de micro e pequenas empresas moveleiras, estamos submetendo ao conhecimento e superior deliberação dessa magnânima Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 495 em anexo.

O presente Projeto tem por objetivo viabilizar a implantação do Pólo Moveleiro de Ouro Preto do Oeste, mediante a aprovação de Lei Municipal que autorize a instalação do mesmo em área adquirida pela Associação Industrial Esquadrilha de Rondonia, localizada no setor 02, gleba 01, chácara 114.

A partir do momento que a referida área foi adquirida com recursos próprios da citada associação, resta-nos sabedores que somos, da necessidade de conjugarmos nossos esforços para a solução de problemas decorrentes da localização inadequada de muitos estabelecimentos industriais em nosso município, viabilizar a aprovação do presente projeto.

A idéia de implantar um pólo industrial que concentre em uma mesma área, um significativo número de empresas, neste caso, do ramo de marcenaria, representa indubitavelmente, expressivos avanços, seja de ordem ambiental, social e econômi

PROC. 116/94
FOLHA 04
p/ [illegible]

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

GABINETE DO PREFEITO

Camara Municipal de Ouro
Preto do Oeste
Serv. de Protocolo
Recebido Em 14/04/94
Horas: 10:30
[illegible]
Chefe

Mensagem nº 488

Fl. 02

ca. De ordem ambiental, pois permite um controle mais efetivo da emissão de agentes poluentes em função da concentração e setorização das empresas. No caso, o projeto concebido para o Pólo Moveleiro, priorizará o aproveitamento integral da madeira e de seus residuos. Quanto aos avanços sociais, a implantação do pólo concorrerá para a geração de empregos e para a melhor capacitação e qualificação da mão-de-obra alocada, haja visto que um dos maiores problemas que afligem o setor industrial em Rondônia, tem sido a carência por mão-de -obra especializada e finalmente, de ordem econômica, porque, através do pólo moveleiro, as empresas dele participantes poderão fabricar, em escala industrial, produtos de melhor qualidade e com um nível de competitividade muito maior do que se assim o fizessem de maneira isolada e no mesmo local onde se encontram instaladas.

Portanto, digníssimos senhores, acredito que não nos faltarão bom senso e entendimento para que possamos contribuir para que o setor industrial ouropretense dê esses passos para a modernidade, sobretudo porque a partir do apoio conjunto e da parceria, é que surgem as melhores soluções. Neste caso o projeto do Pólo conta com o apoio da FIERO, SENAI, SEBRAE e Secretaria de Estado da Indústria e Comércio de Rondônia.

Dessa forma, submetemos aos elevados conhecimentos de V.Exªs, para que os Digníssimos Senhores, côncios da necessidade de se solucionar a esta questão, deliberem favoravelmente para sua aprovação.

Palácio dos Pioneiros

AGMAR DE SOUZA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO
1.ª VOTAÇÃO
QUORUM 10 / Unan
Em: 20 / 04 / 94

PROC. 116/94
FOLHA 05
P/ JULHO

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 495 DE 14 DE ABRIL DE 1994.

APROVADO
2.ª VOTAÇÃO
QUORUM 14 Unan
Em: 25 / 04 / 94

"DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PÓLO MOVELEIRO DE OURO PRETO DO OESTE EM ÁREA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a implantação do Pólo Moveleiro de Ouro Preto do Oeste, na Gleba 01, chácara 114, com os seguintes limites e confrontações: ao norte com a chácara 115 e Av. Gonçalves Dias; a leste com Av. Gonçalves Dias e chácara 112; ao sul as chácaras 125, 126, 127, 128 e 112; e a oeste com chácaras 115, 125, 126, 127 e 128; perfazendo uma área total de 65.058,31m^2 e um perímetro de 1.048,30m.

Art. 2º - A administração da área de implantação do referido Pólo, bem como das atividades nele desenvolvidas, ficará a cargo da Associação Industrial Esquadria de Rondônia-ASSIERO, de conformidade com o seu respectivo estatuto.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

AGMAR DE SOUZA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
Serv. de Protocolo
Recebido Em 14/04/94
Horas: 10:30
Chefe

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
PROTOCOLO
14/04/94 116/94
RESPONSAVEL

PROC. 116/94
FOLHA 06

AO EXMO. SENHOR:

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

SEGUE O PRESENTE PROCESSO PARA PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.

EM, 14.04.94 .

Seção Legislativa
Segue o presente processo para conhecimento do Plenário, Em, 14.04.94

Silvana Coutinho
Chefe Seção de Gabinete
Portaria. 167-GP-CMOPO-RO-93

Ao Plenário
Segue o presente processo para conhecimento
Em 14.04.94

Antonia Edna S. Pinheiro
Chefe de Seção Legislativa
Port. 049 - CMOPO - RO - 93

ESTADO DE RONDÔNIA
Câmara Municipal de Ouro Preto
SEÇÃO LEGISLATIVA

Comissão Permanente de Justiça e Redação
Para parecer dentro do prazo regimental, em 18 de 04 de 1.994

Chefe De Seção Legislativa

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO

PROC. 46/94
FOLH 07

ASSESSORIA JURÍDICA

PROJETO DE LEI Nº 495 DE 14 DE ABRIL DE 1994.

ASSUNTO: "DISPÕE SOBRE A INPLANTAÇÃO DO POLO MOVELEIRO DE OURO PRETO DO OESTE EM ÁREA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER TÉCNICO - JURÍDICO

O Projeto é Constitucional, encontra-se em boa técnica Legislativa e regular redação.

Sendo Projeto de alta relevância social e econômica em nosso Município, sugerimos às Comissões que reunam unificadamente para um único Parecer.

É nosso Parecer.

Sala da Assessoria, em 18 de abril de 1994

JOSÉ MARTINS DOS ANJOS
ASSESSOR - JURÍDICO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO

PRO 116/94
FOLH 07

ASSESSORIA JURÍDICA

PROJETO DE LEI Nº 495 DE 14 DE ABRIL DE 1994.

ASSUNTO: "DISPÕE SOBRE A INPLANTAÇÃO DO POLO MOVELEIRO DE OURO PRETO DO OESTE EM ÁREA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER TÉCNICO - JURÍDICO

O Projeto é Constitucional, encontra-se em boa técnica Legislativa e regular redação.

Sendo Projeto de alta relevância social e econômica em nosso Município, sugerimos às Comissões que reunam unificadamente para um único Parecer.

É nosso Parecer.

Sala da Assessoria, em 18 de abril de 1994

JOSÉ MARTINS DOS ANJOS
ASSESSOR - JURÍDICO

PARECER UNIFICADO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO , OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E ORÇAMENTO E FINANÇAS.



PROJETO DE LEI Nº 495 DE 14 DE ABRIL DE 1994.

ASSUNTO: "DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PÓLO MOVELEIRO DE OURO PRETO DO OESTE EM ÁREA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER E VOTO DO RELATOR

Relatando o Projeto acima mencionado o Relator analisando em caráter de urgência e por ser matéria de relevante valor social, o Polo Moveleiro é de necessidade de nossa sociedade, assim sendo somos favoráveis à sua aprovação.

É nosso Parecer.

Sala das Comissões em, 18 de abril de 1994

ALVARO GONÇALVES ROCHA
RELATOR

PARECER UNIFICADO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E ORÇAMENTO E FINANÇAS.

PRO 116/94
FOLHA 09

PROJETO DE LEI Nº 495 DE 14 DE ABRIL DE 1994.

ASSUNTO: "DISPÓE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PÓLO MOVELEIRO DE OURO PRETO DO OESTE EM ÁREA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER E VOTO DAS COMISSÕES UNIFICADAS Nº004

As Comissões acima mencionadas reuniram-se na sala da Presidência para apreciar e dar parecer unificado no Projeto de Lei nº 495 de 14 de abril de 1994, onde estabelece local para o Polo Moveleiro do Município de Ouro Preto do Oeste-RO.

Ante a relevância do Projeto, e seu alto interesse social, somos de parecer favorável à sua aprovação pelos fundamentos do mesmo.

É nosso Parecer.

Sala das Comissões em, 18 de abril de 1994

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM 09 Unanimidade
Em: 20 / 04 / 94

RONILTON RODRIGUES REIS
PRESIDENTE DAS COMISSÕES UNIFICADAS

JOSÉ MARTINS DO NASCIMENTO

ÁLVARO GONÇALVES ROCHA

DANIEL HERINGER

JOÃO NOGUEIRA DO NASCIMENTO

ÉLIO ALVES DE SOUZA



VALDINEY SANTOS MOITINHO

BRAZ RESENDE

ANTONIO DE SOUZA PENA FILHO

Ao Plenário

Segue o presente processo para Votação unica do parecer unificado e 1º Votação do Projeto de Lei.

Em 19/04/94

Antonia Edna F. Pinheiro
Chefe de Seção Legislativa
Port. 049 - CMOPO - RO - 93

PROC. 116/94
FOLHA 013

Ao Plenário

Segue o presente processo para 2º Votação do Projeto de Lei Nº 495/94.

Em 20/04/94

Antonia Edna F. Pinheiro
Chefe de Seção Legislativa
Port. 049 - CMOPO - RO - 93

Ao Chefe de Gabinete

Segue o presente processo para encaminha copia do Projeto ao Poder Executivo.

Em 25/04/94

Antônia Edna Lobo Pinheiro
DIRETORA LEGISLATIVA
PORT. No. 055 GP CMOPO-RO-94

A. Seção Legislativa

Segue o presente processo para aguardar Lei. Em, 26-04-94.